



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL RETIFICADO

O Município de Santa Adélia, por intermédio de sua autoridade competente, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o Termo de Retificação do Resultado Final do Concurso Público nº 001/2025, publicado para correção da ordem classificatória dos candidatos empatados, em observância aos critérios de desempate previstos no edital;

CONSIDERANDO que a retificação decorre do exercício regular da autotutela administrativa, sem prejuízo aos candidatos e antes de qualquer ato de nomeação ou posse;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **HOMOLOGADO PARCIALMENTE, DE FORMA RETIFICADA**, para todos os fins de direito, o Resultado Final do Concurso Público nº 001/2025, **exclusivamente para os cargos abaixo relacionados**, observada a classificação corrigida após aplicação dos critérios de desempate editalícios:

- I – Agente Administrativo;
- II – Agente de Fiscalização de Tributos;
- III – Secretário de Escola;
- IV – Vigia.

Art. 2º Ficam **ratificados e mantidos** todos os demais atos, resultados e homologações anteriormente praticados que **não tenham sido alcançados pela presente retificação**.

Art. 3º Este Termo substitui, no que couber, o Termo de Homologação Parcial anteriormente publicado para os cargos ora mencionados.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Adélia, 5 de fevereiro de 2026.

**CIRO CÉSAR COSTA
PREFEITO MUNICIPAL
PAL**